



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS) JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E DE OBRAS E NO GABINETE DO PREFEITO.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 3,00 (três reais), junto a Secretaria Municipal da Fazenda, de Obras, Viação e Serviços Públicos e no Gabinete do Prefeito, nas seguintes rubricas:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Recurso: 1105 – Alienação de Bens com Recurso Livre

Programa de Trabalho: 0013 – Encargos Especiais

2.033 – Manutenção do complexo administrativo municipal.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1,00

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Recurso: 1105 – Alienação de Bens com Recurso Livre

Programa de Trabalho: 0004 – Apoio administrativo.

2.006 – Manutenção dos serviços administrativos.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Recurso: 1105 – Alienação de Bens com Recurso Livre

Programa de Trabalho: 0025 – Ampliação e manutenção dos serviços de infraestrutura municipal.

2.082 – Manutenção e melhoria das vias públicas municipais.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura dos créditos especiais abertos pelo artigo anterior o superávit no exercício de 2017, na fonte de recurso: 1105 – Alienação de Bens c/ Recurso Livre, no valor de R\$ 3,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal